



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

LEI Nº 1187/2003

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL À APAE".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar mensalmente à APAE de Bom Jesus do Itabapoana 300 (trezentos) litros de combustível, para transportar os portadores de deficiências de nosso município para aquela Cidade e vice-versa..

Art. 2º - O prazo de vigência da presente lei expirará no dia 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, advirão de dotação orçamentária Secretaria Municipal de Educação - 09.01.08.242.039.2039 - 3.3.50.43.00 – Ficha 349 – Subvenções Sociais.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, aos (vinte e três)23 dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e três (2003).


Jefferson Spadarott Bullus
Prefeito Municipal